MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 714, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno das unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.48/Secor/API, de 26 de novembro de 2020, *Tabularium 08191.134949/2020-76* que trata da proposta de alteração da estrutura da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a seguinte estrutura:
> **Procuradoria-Geral de Justiça**
> ……
> Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo

Secretaria Administrativa
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais
Assessoria de Diagnóstico Organizacional e Acompanhamento do Servidor " (NR)

……

"Art. 28. À Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais compete:

I – planejar programas, projetos e ações de educação e desenvolvimento corporativo, por meio de treinamento, desenvolvimento e educação – TD&E;

II – realizar o levantamento de necessidades de aprendizagem;

III - analisar demandas de ações de capacitação;

IV - gerir o banco de instrutores do MPDFT;

V - selecionar instrutores internos;

VI - coordenar a produção de conteúdo para EaD;

VII - elaborar o desenho instrucional das ações de capacitação internas;

VIII - selecionar recursos para trilhas de aprendizagem;

IX - realizar a avaliação de impacto das ações educacionais internas planejadas pela Secor;

X - pesquisar e propor novas tecnologias educacionais;

XI - gerir as comunidades virtuais de aprendizagem;

XII - executar, controlar e realizar a avaliação de reação das ações externas e internas de treinamento, desenvolvimento e educação – TD&E;

XIII - executar e prestar o apoio técnico necessário aos procedimentos relativos às ações de TD&E planejadas pela Comissão de Aperfeiçoamento de Membros – CAM;

XIV – prestar o apoio técnico necessário aos procedimentos relativos às ações de TD&E planejadas e executadas pelas demais unidades do MPDFT;

XV – realizar controle orçamentário e estatístico relativo à participação de membros e servidores nas ações externas e internas de TD&E;

XVI - controlar e executar o programa de custeio de pós-graduação do MPDFT;

XVII - realizar o acompanhamento da execução orçamentária da Secor;

XVIII - publicar e gerenciar os conteúdos das ações educacionais à distância no ambiente virtual de aprendizagem do MPDFT;

XIX - organizar as solicitações de agenda das salas de vídeo-aula;

XX - manter atualizada a página de publicação de inscrições e resultados;

XXI - desempenhar outras atividades atinentes às atribuições da unidade que lhe forem determinadas."(NR)

"Art. 29. À Assessoria de Diagnóstico Organizacional e Acompanhamento do Servidor compete:

I – acompanhar e realizar estudos relativos ao dimensionamento do trabalho, fornecendo subsídios para as decisões que envolvam alocação e realocação de pessoas, alinhadas às demandas das unidades e aos objetivos estratégicos da instituição;

II - identificar fatores quantitativos e qualitativos que possam gerar impacto na gestão do dimensionamento do trabalho, a fim de fomentar o aumento da eficiência e efetividade organizacional;
III - fornecer subsídios para o planejamento de políticas de gestão de pessoas no MPDFT, inclusive o mapeamento de competências, as ações de capacitação e o desenvolvimento de pessoas e o aprimoramento da distribuição de pessoal no MPDFT;
IV - mapear as competências do MPDFT;
V - manter atualizados os bancos de perfis de competências comuns, específicas e gerenciais;
VI - desenvolver metodologias para mapeamento das competências;
VII - identificar as lacunas de competências do MPDFT;
VIII - coordenar e participar da implementação de ações de gestão por competências no MPDFT;
IX - fornecer subsídios para o planejamento de políticas de gestão de pessoas no MPDFT, para o planejamento de ações educacionais, para o desenvolvimento de pessoas e para o aprimoramento da distribuição/alocação de pessoal no MPDFT;
X - implementar e executar as atividades de avaliação de desempenho, promoção e progressão funcional;
XI - controlar e executar os procedimentos relativos à estabilidade funcional, por meio da Gestão de Desempenho no Estágio Probatório – GEDEP;
XII - executar as atividades e acompanhar os processos de licença para capacitação;
XIII - executar as atividades e acompanhar os processos de afastamento para pós-graduação;
XIV - desempenhar outras atividades atinentes às atribuições da unidade que lhe forem determinadas.”(NR)

“Art. 30. (revogado)”(NR)
“Art. 31. (revogado)”(NR)
“Art. 32. (revogado)”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 714, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**PGJ**		**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**PGJ**	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**APGJ**		**ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**APGJ**	
Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02
Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02	Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor de Apoio Técnico II		CC-02	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	--		--
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02	Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02
Chefe de Secretaria		FC-02	Chefe de Secretaria		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	**API**		**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**	**API**	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	SECOR		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	SECOR	
Secretário de Educação Corporativa		CC-05	Secretário de Educação Corporativa		CC-05
Secretário Adjunto		CC-04	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD	
--		--	Secretário Administrativo		FC-02

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS	SEDUC		--	--	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
SEÇÃO DE DIMENSIONAMENTO DO TRABALHO	SEDIM		--	--	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS	SEPAE		--	--	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
SEÇÃO DE GESTÃO DE COMPETÊNCIA	SEGECOM		--	--	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR	SEACOM		–	--	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
--	--		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS	APDAE	
--		--	Assessor Chefe		CC-02
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--	--		ASSESSORIA DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR	ADOAS	
--		--	Assessor Chefe		CC-02
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02